

Vitória (ES), quinta-feira, 18 de Novembro de 2021.

**Parágrafo único.** Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora Gabriela Mozeli Machado, matrícula nº 3277534, lotada na Gerência de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em, 17 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO PINHEIRO**  
Diretor Geral do IPEM/ES  
**Protocolo 749591**

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**

### AVISO DE RESULTADO

**Editais de Chamamento Público SEDH 02/2021 - Projetos que versem sobre Reinserção Social e Produtiva.**

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos torna público o RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS do Edital em epígrafe, conforme Processo Nº 2021 - FG7GB. A íntegra do RESULTADO está disponível no site da SEDH: [www.sedh.es.gov.br](http://www.sedh.es.gov.br).

Vitória, 17 de setembro de 2021

**NARA BORGHO MACHADO CYPRIANO**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos  
**Protocolo 749629**

### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS EXTRATO DO EDITAL DO PRÊMIO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS 2021

O Conselho Estadual dos Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES), nos termos da Lei Estadual nº 7.709/2004, faz saber que se encontram abertas as inscrições e/ou indicações para o Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2021, a ser entregue na XIII Semana Estadual de Direitos Humanos Lula Rocha. A íntegra deste Edital encontra-se disponível no link: <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-de-direitos-humanos-cedh> ou poderá ser solicitada via e-mail [cedh@sedh.es.gov.br](mailto:cedh@sedh.es.gov.br).

Vitória/ES, 17 de novembro de 2021.

**Galdene Santos**  
Presidenta do CEDH  
**Protocolo 749647**

### Resolução CEPIR Nº 002/2021

*Dispõe sobre a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial 2022 - CEPIR-ES.*

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, criado pela Lei Complementar 647 de 14 de novembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n.º 830, de 05 de julho de 2016, é Órgão colegiado, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, de caráter permanente, consultivo, propositivo e deliberativo no âmbito de suas funções.

Conforme deliberação na 38ª Plenária do CEPIR/ES e conforme deliberação em Reunião Extraordinária da Mesa Diretora, realizada no dia 09/11/2021, via Plataforma Zoom, resolve:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial 2022, em comum acordo com o disposto no

Regulamento da V CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - V CONAPIR. (**RESOLUÇÃO Nº 22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**).

**Art. 2º** A Comissão terá a seguinte composição:

- **Fátima Tolentino da Silva** - Movimento Negro Unificado - MNU
- **Arlison Ventura** - Zacimba Gaba
- **Edineia Conceição de Oliveira** - SEDH
- **Elizangela Souza dos Santos** - SEDH
- **Darlete Gomes Nascimento** - SEDU
- **Marianne Malini de Lima** - SECULT
- **Wellington Barros Nascimento** - UNEGRO/ES
- **Serafim Pereira de Souza** - UNEGRO/ES
- **Elissângela Gonçalves Ferreira** - Coletivo Multiplicação
- **Jocelino da Conceição Silva Júnior** - Instituto Raízes Juventude

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de novembro de 2021.

**FÁTIMA TOLENTINO DA SILVA**

Presidenta do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

**Protocolo 749096**

### PORTARIA Nº 104-S, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua do Espírito Santo - CIAMOPOP/ES.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados (as) os (as) representantes abaixo para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua do Espírito Santo - CIAMOPOP/ES, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, e composto por um (a) representante titular e um (a) representante suplente de cada um dos seguintes órgãos e instituições:

- I - Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH  
Titular: Eliando Rosa dos Reis  
Suplente: Edineia Conceição de Oliveira
- II - Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES  
Titular: Andressa Tavares Corrêa  
Suplente: Clarice Romeiro Campos
- III - Secretaria de Estado da Saúde - SESA  
Titular: Rita de Cássia Dias Correa Littig  
Suplente: Ipojucan José Oliveira Dias de Almeida
- IV - Secretaria de Estado da Educação - SEDU  
Titular: Priscila Maria do Nascimento Pereira  
Suplente: Mislene Santos de Souza Moraes
- V - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB  
Titular: Fernanda Nunes de Freitas Barbosa  
Suplente: Rosângela Maria Siller
- VI - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP  
Titular: Paulo Henrique Santos de Moraes  
Suplente: Fabiolla Mota Sodré
- VII - Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo - COGEMASES  
Titular: Leticia Goldner Valim

Suplente: Breila Mardegan da Silva  
VIII - Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS

Titular: [] Suplente: []

IX - Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

Titular: Sandra Mara Pereira

Suplente: Thalita Matias Gonçalves

X - Movimento Nacional Para População em Situação de Rua

Titular: Rosangela Candido Nascimento Roseno

Suplente: Miriam Amaro da Silva

XI - Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Titular: Andrea Monteiro Dalton

Suplente: Jeane Andrea Ferraz Silva

XII - Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES

Titular: Célia Lúcia Vaz de Araújo

Suplente: Andréia Lima de Cristo

XIII - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPES

Titular: Victor Oliveira Ribeiro

Suplente: Rafael Viana Mury

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2021.

**NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos Humanos

**Protocolo 749097**

**PORTARIA CONJUNTA SEDH/IJSN Nº 006 - S/ 2021, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Institui a Comissão Técnica de Avaliação para Contratação de Serviços de Consultoria Individual para atuar junto à Equipe da Unidade de Gestão do Projeto Estado Presente, mais especificamente junto ao Observatório da Segurança Cidadã (OSC/ES), para acompanhamento e gestão da pesquisa de vitimização em cumprimento da meta prevista no tem 5.02 do plano de aquisições do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã, conforme contrato de empréstimo Nº 3279/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.*

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH E O DIRETOR DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES**, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 830/2016 e a Lei Complementar nº 445/2008 e o que consta do Processo Administrativo nº 2021-NJC8T.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Técnica de Avaliação para Contratação de Serviços de Consultoria Individual para atuar junto à Equipe da Unidade de Gestão do Projeto Estado Presente, mais especificamente junto ao Observatório da Segurança Cidadã (OSC/ES), para acompanhamento e gestão da pesquisa de vitimização em cumprimento da meta prevista no tem 5.02 do plano de aquisições do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã, conforme contrato de empréstimo Nº 3279/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a qual será composta pelos seguintes servidores:

**I** - Pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)

- Ligia da Motta Silveira Borges, número funcional 3351041

- Bárbara Caballero de Andrade, número funcional 4452666

**III** - Pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)

- Ariadina Astori Porto, número funcional 4044746

**Art. 2º** Compete à Comissão Técnica de Avaliação a

análise, o julgamento e a elaboração do relatório de avaliação técnica dos consultores participantes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de novembro de 2021.

**NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos Humanos

**DANIEL RICARDO DE CASTRO CERQUEIRA**

Diretor-Presidente do IJSN

**Protocolo 749317**

**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**

**EDITAL 001/2021 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA**

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, **CONVOCA** os candidatos ao cargo de **Agente Socioeducativo Masculino e Feminino - Região: Metropolitana, Sul e Norte do Processo Seletivo Edital nº 001/2021** para envio via E-docs da Documentação Comprobatória.

1 - A relação dos candidatos para envio da documentação comprobatória estará disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br).

Vitória/ES, 17/11/2021

**Oséias Gerke**

**Diretor Presidente do IASES**

**(Respondendo - Decreto Nº 2358-S - 12.11.2021)**

**Protocolo 749670**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0438 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do **Processo nº.: 82769605 - Edocs: 2020- Q2J48.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aplicar a **PENALIDADE de SUSPENSÃO de 10 (DEZ) dias** ao servidor **WENDELL DETTONI REGATTIERI, nº funcional 3278565** pela caracterização da infração disciplinar tipificada no artigo Art. 221, inciso XIV, nos termos da LC 46/94;

**Art. 2º**- Nos termos do estabelecido no art. 154 da LC 46/94, fica assegurado ao servidor penalizado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em Lei.

**Art. 3º** - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória (ES), 17 de Novembro de 2021.

**Oséias Gerke**

**Diretor Presidente do IASES**

**(Respondendo - Decreto Nº 2358-S - 12.11.2021)**

**Protocolo 749640**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0434 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;